



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 098/2012

APOSENTA O SERVIDOR EURIPEDES XISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais - com paridade, a partir de 13 de setembro de 2012, o Senhor EURIPEDES XISTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.932.468 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 323.635.089-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 024/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANCO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referência XI da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Adicional de Insalubridade 10% (dez) por cento, que totalizou o vencimento de R\$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) Considerando que a Invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então a requerente ao benefício de aposentadoria com proventos integrais contemplada no § 6º do art. 30 da Lei 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 13 de setembro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9578
Pag.	19
Data	14, 09, 2012
O FUNCIONÁRIO	